



RESOLUÇÃO Nº 024/2021-CEE/AL

Concede o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Ciências da Saúde-UNCISAL e dá outras providências.

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, atendendo a solicitação do disposto no Processo Administrativo Nº E:41010.0000001998/2019 - SEDUC/AL, balizada nos termos da Resolução Nº 10/2007-CEE/AL e em conformidade com o Parecer Nº 018/2021-CES-CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Extraordinária do dia 03 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar da Universidade Estadual de Ciências da Saúde-UNCISAL situada na Rua Dr. Jorge de Lima, 113, bairro Trapiche da Barra, Maceió - AL, 57010-300, com carga horária total de 2.660 horas, oferta de 50 vagas, e ministrado na modalidade a distância com conceito final de qualidade 4,0 (quatro), observando-se o prazo de 03 (três) anos para a sua renovação, nos termos da Resolução nº 10/2007.

Art. 2º Estabelecer prazo de um ano para que os mantenedores da UNCISAL possam sanar as fragilidades apontadas no Relatório da Comissão de Avaliação, como segue:

I - Ampliar a produção de material didático próprio de forma a atender a demanda de todas as disciplinas;

II - Reorganizar no PPC e ementário do curso conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena; Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos; e as Políticas de Educação Ambiental nos termos da legislação vigente, com a oferta de forma obrigatória e não facultativa, observando as previsões de efetivação de acordo com cada normativo, quando este prevê que os conteúdos podem ou devem ser ofertados através de disciplinas e/ou de forma transversal ou interdisciplinar;



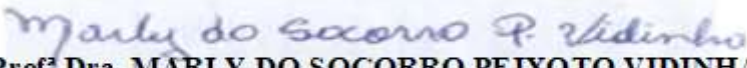
III - Recompôr o Núcleo Docente Estruturante-NDE considerando as orientações da Comissão Nacional da Avaliação da Educação Superior – CONAES, previstas na Resolução nº 001 de 17/06/2010; e

IV- Promover melhorias com novos investimentos para aquisição de equipamentos para que os Laboratórios de Informática possam atender às necessidades formativas.

Art. 3º Atribua à Equipe Técnica da SUPED/SEDUC o acompanhamento do cumprimento do solicitado no item anterior apresentando relatório ao CEE/AL para ulterior deliberação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Sala das Sessões, Cônego Teófanês Augusto de Araújo Barros, Maceió/AL, em 03 de agosto de 2021.


Profª Dra. MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA
Presidenta do Conselho Estadual de Educação de Alagoas